



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018

CARTA CONVITE Nº 009/2018

“AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETOR, NOVOS PARA ENTREGA IMEDIATA”

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais disposições legais aplicáveis à espécie, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que no dia **02 de outubro de 2018, às 09:00 horas**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra do Rio Azul, se reunirá a Comissão de Licitações para receber os envelopes com objetivo de obter melhor proposta de preço para atendimento do objeto especificado neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Licitação tem por objeto a seleção de propostas mais vantajosas para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetor, novos, para veículos, caminhões e máquinas, lotado nas diversas Secretarias Municipais, sendo entrega imediata e na quantidade total, conforme descrição detalhada abaixo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO
1.	2	Pneu 750-16, diagonais, 12 lonas p/ dianteira 116/114 L, profundidade mínima dos sulcos 11 mm, primeira linha de fabricante, não remanufaturado, com selo de qualidade do INMETRO.
2.	8	Pneu 750-16, diagonais, 12 lonas p/traseira, 116/114 L, profundidade mínima dos sulcos 15 mm, primeira linha de fabricante, não remanufaturado, com selo de qualidade do INMETRO
3.	4	Pneu 185/70R14, radial, 88 H, ou superior, primeira linha de fabricante, não remanufaturado, com selo de qualidade do INMETRO
4.	4	Pneu 185/60R15, radial, 88, H ou superior, primeira linha de fabricante, não remanufaturado, com selo de qualidade do INMETRO
5.	2	Pneu 275/80-22.5, liso, capacidade equivalente a 16 lonas, 149/146, profundidade mínima dos sulcos 18,5 mm, primeira linha de fabricante, não remanufaturado, com selo de qualidade do INMETRO
6.	4	Pneu para Caminhão 10.00 R20, misto liso, 16 lonas, sulco com profundidade mínima de 16mm, capacidade de carga em eixo simples de no mínimo 6.000kg, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 6 (seis) meses
7.	8	Pneu para Caminhão 10.00 R20, misto borrachudo, 16 lonas, sulco com profundidade mínima de 16mm, capacidade de carga em eixo duplo de no mínimo 10.900kg, com selo de aprovação do INMETRO, fabricação não superior a 6 (seis) meses
8.	8	Pneu 195/60-15, radial, 88 H, ou superior, primeira linha de fabricante, não



		remanufaturado, com selo de qualidade do INMETRO
9.	4	Pneu 215/75-16, radial, 113 R, ou superior, primeira linha de fabricante, não remanufaturado, com selo de qualidade do INMETRO
10.	4	Pneu 215/75-17.5, liso, capacidade equivalente a 16 lonas, 126/124 M, profundidade mínima dos sulcos 12,5 mm, primeira linha de fabricante, não remanufaturado, com selo de qualidade do INMETRO
11.	30	Pneu 175/70-14, radial, 84 T, ou superior, primeira linha de fabricante, não remanufaturado, com selo de qualidade do INMETRO
12.	8	Pneu 175/70-13, radial, 82 T, ou superior, primeira linha de fabricante, não remanufaturado, com selo de qualidade do INMETRO
13.	30	Câmara de ar para pneus 1000-20
14.	4	Camara de ar para pneus 12-16,5
15.	4	Câmara de ar para pneus 17,5-25
16.	8	Câmara de ar para pneus aro 16 ventil longo
17.	2	Câmara de ar para pneus 12,5/80-18
18.	4	Camara de ar para pneus aro 14
19.	10	Protetor de câmara de ar p/pneus 1000-20

2.2. A presente licitação do tipo **MENOR PREÇO por ITEM**.

2.3. Os licitantes juntamente com o envelope das propostas poderão anexar folder e ou prospectos originais do fabricante, em língua portuguesa, relativo aos pneus ofertados.

2.4. Os pneus, deverão ser novos, originais, 1ª linha do fabricante, sendo que somente serão aceitos os pneus das marcas/modelos pré-aprovados, como sendo: BRIDGESTONE, FIRESTONE, PIRELI, GOODYEAR ou MICHELIN, isto em face do peso total da carga do caminhão quando carregado.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS

3.1. Os documentos e as propostas, exigidos no presente Edital, deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 e 02, contendo em sua parte externa fronteira, como sugestão, as seguintes indicações:

I – ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO

- Documentação
- Município de Barra do Rio Azul
- Convite nº 009/2018
- Nome completo da licitante (razão social)

II – ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA

- Proposta de Preços
- Município de Barra do Rio Azul
- Convite nº 009/2018
- Nome completo da licitante (razão social)

3.2. Os documentos de quaisquer dos envelopes, deverão ser apresentados, em idioma português, datilografados e não poderão conter rasuras ou entrelinhas.



3.3. Os documentos exigidos nos envelopes 01 - Documentação e 02 - Proposta de Preços, poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por servidor da prefeitura.

3.4. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como as que apresentarem preços vis ou excessivos.

3.5. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

4. DO CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO

a) Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

c) Prova de quitação com a Fazenda Federal/Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de Regularidade à Seguridade Social – INSS (na forma da Lei) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

f) Declaração de Enquadramento como ME ou EPP – caso se enquadre (se não apresentar tal declaração não poderá usar os benefícios da lei complementar 123/2006).

5. DO CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

a) PREÇO UNITÁRIO proposto para cada item de interesse, expresso em reais, à vista, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento.

b) MARCA e MODELO dos produtos ofertados.

c) As propostas deverão ser apresentadas em linguagem clara e explícita, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas por seu representante legal, contendo os valores expressos em reais, **SOMENTE DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA**.

d) Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para entrega e abertura dos envelopes. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 dias.

e) LOCAL, DATA e ASSINATURA do representante legal da empresa.

f) Não será aceita oferta de equipamento com características diferentes das indicadas no objeto deste Edital.

g) A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

h) Outros esclarecimentos que o proponente julgar importante.

OBSERVAÇÕES:

Obs. 1. Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas relacionadas a entrega dos produtos ou, substituição dos mesmos caso houver necessidade por não atenderem ao



cotado ou às perfeitas condições de conservação e uso, leis sociais e eventuais que possam acarretar ônus ao Município, especificados ou não neste Edital.

Obs. 2. Não serão aceitas propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das obrigações deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se tais as que contiverem preços vis ou excessivos.

Obs. 3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. A presente licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

I - Abertura dos envelopes "HABILITAÇÃO" e sua apreciação;

II - Devolução dos envelopes "propostas", fechados, aos concorrentes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

III - Abertura dos envelopes "propostas" dos concorrentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

IV - Classificação de propostas;

V - Deliberação pela autoridade competente.

6.2. A abertura dos envelopes, "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA", será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes, facultativamente, e pela Comissão.

6.3. Todos os documentos serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

6.4. É facultada à Comissão, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

6.5. Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas, não mais cabe desclassificar as licitantes, por motivo relacionado com habilitação jurídica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após o julgamento.

6.6. No julgamento das propostas, o Município de Barra do Rio Azul deverá levar em consideração o **MENOR PREÇO POR ITEM**, contudo as licitantes deverão indicar em suas propostas o valor unitário e total.

6.7. O julgamento das propostas deverá ser objetivo devendo, a Comissão de Licitação, realizá-lo em conformidade com os critérios previamente estabelecidos no ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele contidos.

6.8. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Município de Barra do Rio Azul poderá fixar aos licitantes o prazo legal para apresentação de outras, escoimadas das causas referidas no subitem anterior.



6.9. Decairá do direito de impugnar, perante o Município de Barra do Rio Azul os termos do edital de licitação, aquele licitante que tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

6.10. A inabilitação do licitante importa preclusão do direito de participar das fases subseqüentes.

6.11. No caso de igualdade ou empate de duas ou mais propostas, será realizado sorteio, com a convocação prévia dos participantes.

7. DA ENTREGA DO OBJETO

7.1. Local, prazo e horários de entrega: Os produtos deverão ser entregues junto ao almoxarifado de obras, parque de máquinas, situado na Rua das Ortências, na cidade de Barra do Rio Azul - RS, no prazo de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogado mediante solicitação e aceite do Município, devendo ser acompanhada pelo pessoal técnico da Prefeitura Municipal.

7.2. Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de marcas e/ou modelos diferentes daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca e/ou modelo, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

7.4. Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-lo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tal substituição, sendo aplicadas também as sanções previstas neste Edital.

7.5. A licitante vencedora deverá manter atualizados, durante o período de vigência do contrato a ser celebrado, telefone, fax e endereço, devendo comunicar a Secretaria Municipal de Agricultura, qualquer alteração de dados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado, após a aceitação dos equipamentos e apresentação de nota fiscal, através de boleto bancário e com vencimento mínimo de 15 (quinze) dias.

8.2. A nota fiscal / fatura emitida pela proponente deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e do número do certame, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do objeto licitado e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao proponente enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



9.1. As despesas decorrentes do objeto do presente Edital serão atendidas com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
2014	CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS
339030000000(72)	<i>Material de Consumo</i>
06	EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
2021	MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
339030000000(114)	<i>Material de Consumo</i>
06	EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
2031	MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR
339030000000(11394)	<i>Material de Consumo</i>
07	SECRETARIA DA SAÚDE
2036	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE
339030000000(175)	<i>Material de Consumo</i>
08	SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
2069	MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA
339030000000(239)	<i>Material de Consumo</i>

10. DOS RECURSOS

10.1. Dos atos da Comissão Especial de Licitação cabem:

I - Recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas;
- c) anulação ou renovação da licitação;
- d) indeferimento do pedido de inscrição e em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o artigo 78, da Lei n.º 8.666/93, aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multas.

II - representação, no prazo de 02 (dois) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação, de que não caiba recursos hierárquicos;

III - pedido de reconsideração, da pena de inidoneidade, no prazo de 02 dias úteis da intimação do ato.

10.2. O recurso e o pedido de reconsideração, interpostos fora do prazo, não serão conhecidos.

11. DOS ESCLARECIMENTOS

11.1. Os interessados que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação modalidade Convite serão atendidos, durante o expediente, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Rio Azul, localizada na Rua das Rosas, nº 268.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Barra do Rio Azul poderá revogar a presente licitação, por interesse público, bem como anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocações de terceiros.



12.2. A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, por parte do Município de Barra do Rio Azul, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94.

12.3. As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente ou seu representante legal.

Barra do Rio Azul, RS, 18 de setembro de 2018.

MARCELO ARRUDA
Prefeito Municipal



MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO Nº 061/2018
CARTA CONVITE Nº 009/2018

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL - RS
SETOR DE LICITAÇÕES**

- 01 - Razão Social da Empresa Proponente:
02 - CNPJ:
03 - Endereço: – Rua: Bairro:... Cidade/UF:... CEP:....
04 - Fone: () Fax: () E-Mail:
05 - Nome para contato:

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei nº 8.666/93, e às cláusulas e condições constantes do Edital de Carta Convite Nº 009/2018.

Propomos o fornecimento da mercadoria, objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

- a) O prazo de validade desta proposta é de 60 dias consecutivos;
b) Todos os componentes de despesas decorrentes da entrega do objeto, encontram-se inclusos nos preços ofertados.

Segue a Proposta de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	--------	-------	--------------------------	-----------------------

_____, _____ de junho de 2018.

Carimbo

Assinatura _____

Nome: CPF:



RECIBO DE ENTREGA PROCESSO DE LICITAÇÃO
(Edital)

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 009/2018
DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 18.09.2018
DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02.10.2018
HORARIO: 09:00 HORAS.

Declaramos que recebemos cópia do processo licitatório conforme especificações acima, bem como estamos cientes das condições gerais impostas na mesma e as demais normas que regem as licitações, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

_____, _____ de setembro de 2018.
Local Data

Assinatura e Carimbo do Proponente